



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.011079/2018-46

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **RODRIGO DE SOUSA ALVES**, nomeado pela Portaria MJSP nº 387, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 042.840.717-00, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Machado de Assis nº. 904, Centro, Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, inscrita no CNPJ nº. 00.604.122/0001-97, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, CPF nº 099.822.686-60, Carteira de Identidade nº. 16.254.081 SSP/MG, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.011079/2018-46 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2018, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015, de 05 de setembro de 2007, da Portaria nº 409/MPOG, de 21 de dezembro de 2016 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 44/2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 44/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2021 a 01/03/2022 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer momento, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor estimado para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 107.589,25 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa, no corrente exercício, no montante estimado de R\$ 89.649,36 (oitenta e nove mil seiscientos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), correrá à conta das Notas de Empenho Estimativo discriminadas abaixo:

Gestão/Unidade: 194035/19208

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339030

PI: FI99O010ADM

Nota de Empenho estimativo: 2021NE000046 ([2805343](#)), emitida em 27/01/21, no valor de R\$ 2.243,56 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Gestão/Unidade: 194035/19208

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339039

PI: FI99O010ADM

Nota de Empenho estimativo: 2021NE000047 ([2805347](#)), emitida em 27/01/21, no valor de R\$ 393,40 (trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

4.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante estimado de R\$ 17.929,89 (dezessete mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Diretor de Administração e Gestão da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. [08620.011079/2018-46](#), e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA CONFORMIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

6.2. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Pela Contratante

VITOR FLORES DE DEUS

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ROBERTO DA SILVA JUNIOR

2 - GISELLE CRISTINA CRUZ LOBATO



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor**, em 24/02/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Chefe de Serviço**, em 26/02/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Indigenista Especializado(a)**, em 02/03/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2861114** e o código CRC **64871F86**.

Criado por [giselle.lobato](#), versão 1 por [giselle.lobato](#) em 22/02/2021 09:13:31.